

CONTRATO: Nº 53/2022

PROCESSO: Nº 41 /2022

DATA: 23/03/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito(RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Educando Com. De Art. Pedagogicos Ltda.** inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Ismael Nedel residente na cidade de Vale Real/RS, portador do CPF n.º 016.607.090-40, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de materiais escolares e de expediente para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº10/2022, de 04 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contratose compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
20	100	UN	PASTA DE ARQUIVO A/Z, FORMATO A4, LOMBADA LARGA COM VISOR, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES L:285X a:75XC:315MM, COR PRETA.	CHIES	22,14	2.214,00
21	110	UN	TESOURA MULTIUSO. TESOURA DOMÉSTICA DE USO GERAL, EM AÇO INOX, 275X100X18MM, LAMINA EM AÇO INOX 8", CABO EM POLIPROPILENO	RIO	24,46	2.690,60
36	290	RL	FITA DUREX LARGA, ROLO GRANDE, 4CM DE LARGURA, ROLO DE 50MTS	FIX	6,98	2.024,20
44	70	UN	COLA BRANCA EXTRA 1 KG, CASCOREZ	CASCOREZ	35,9	2.513,00
46	450	UN	COLA BRANCA PVA 90GR	ZT	4,75	2.137,50
48	160	UN	COLA BASTÃO PEQUENA EMBALAGEM DE 40GR	ONDA	7,61	1.217,60

53	8	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (Costurada a mão, fabricada em microfibras que garantem durabilidade e precisão. Além disso, com miolo removível, câmara de butil e discos internos de amortecimento de impacto. Tipo: Campo, Composição: Microfibras, Costurada a mão, Peso do Produto: 410 a 445 g, Circunferência: 68 a 69,5cm, Origem: Nacional, Miolo: substituível, Câmara: Butil)	IDEA	108,87	870,96
54	8	UN	BOLA FUTSAL (menor absorção d'água em dias intensos de chuva; Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, elevando maior resistência e durabilidade; Base de Fabricação PU Laminado gerando num só tripé, maciez, conforto e performance e Dupla Colagem, com uma forte camada de colagem enrijecendo a junção dos gomos. ESPECIFICAÇÕES: Composição/Material Principal: Poliuretano (PU); Tipo: Futsal; Tecnologia de Câmara: 6D; Circunferência Aproximada: 62 – 64 cm; Gomos: 6 (Seis); Indicação Unisex; Origem: Nacional; Câmara Interna: 100 % Borracha Butílica; Peso Aproximado: 440G; Tamanho da Bola: 5; Forro: Termofixo;)	NEDEL	95,66	765,28
55	3	UN	BOMBA P/ ENCHER BOLA	PUMP	14,85	44,55

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **14.477,69** (Catorze mil quatrocentos e setenta e sete reais com quarenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento:

I - O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado
2050 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31
2052 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31
2051 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 31
2092 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 20
2041 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1002
2005 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1

2011 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1
2027 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1
2012 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 40
2061 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - A entrega dos produtos deverão ser feita no período semanal, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

II - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

III - A entrega dos Produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada solicitação pelo setor de compras

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato a Sra. Andrea Gambetta, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito (RS), 23 de março de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATADA

Educando Com. De Art. Pedagogicos Ltda.
CNPJ: 43.853.693/0001-78
CONTRATANTE

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

De Acordo em data
supra: Assessoria
Jurídica